Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6162
De 24/08/11

# L E I Nº 163/2011

**Súmula: -** Dispõe sobre a concessão de contribuição para o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana, conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao **CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana – CNPJ nº. 78.300.118/0001-22,** no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando à realização do I Encontro Estadual de Conselhos Comunitários de Segurança do Paraná, nos dias 26 e 27 de agosto de 2011.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).

**Art. 3º.** O CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.**

**João Carlos de Oliveira**
**Prefeito Municipal**